



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

## 7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

## 8. DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

| UNIDADE                                               | PROJETO/ATIVIDADE                                               | ELEMENTO DE DESPESA                                                           | FONTE      |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 0406 – Sec. Municipal de Administração e Planejamento | 2002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativos | 33903400 – Outras despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação de Terceiros |            |
| 0508 – Fundo Municipal de Educação                    |                                                                 |                                                                               | 1.500.0000 |
| 0610 – Fundo Municipal de Saúde                       |                                                                 |                                                                               | 1.500.1001 |
| 0711 – Fundo Municipal de assistência Social          |                                                                 |                                                                               | 1.500.1002 |

## 9. DA LEGISTAÇÃO

9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

9.2. Na elaboração do objeto contratado dever o ser observados os documentos abaixo, assim coma toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

## 10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais).**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                         | QUANTIDADE | MEDIDA | V. UNIT          | V. TOTAL         |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|------------------|------------------|
| 1    | Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializados de Assessoria e Consultoria Contábil, planejamento, orçamento e gestão, para atender a necessidade do Município de Capela do Alto Alegre. | Mês        | 12     | R\$<br>20.000,00 | R\$ 240.000,00   |
| 2    | Procedimento para elaboração e levantamento do balanço do exercício.                                                                                                                                              | Mês        | 1      | R\$<br>20.000,00 | R\$<br>20.000,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

RS 260.000,00

Capela do Alto Alegre/BA, 03 de Janeiro de 2025.

**ERIVAN SANTOS SILVA**

Sec. Municipal de Administração e planejamento





## Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR**

Razão Social: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES  
CNPJ: 07.602.453/0001-37  
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES Nº 2539 - CAMINHO DAS ARVORES,  
SALVADOR/BA - CEP: 41820021 - CD CEO TORRE NOVA IO RQUE SALA 1601  
A 1605 E 1613 A 1616  
Número da Certidão: 1831007

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 13:06:01 horas do dia 03/01/2025.

Válida até dia 03/04/2025.

Código de controle da certidão: **7D52.EB74.79E4.2AB5.CC21.DCDF.FD84.5B6C**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Validar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.602.453/0001-37  
**Razão Social:** GRADUS ASSESSORIA CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLE  
**Endereço:** AV TANCREDO NEVES 2539 SALA 1601 A 160 5E / CAMINHO DAS  
ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/12/2024 a 25/01/2025

**Certificação Número:** 2024122702591330706438

Informação obtida em 03/01/2025 13:03:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20245368024

|                                                |                    |
|------------------------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL                                   |                    |
| GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIE |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                             | CNPJ               |
|                                                | 07.602.453/0001-37 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/12/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES**  
**CNPJ: 07.602.453/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

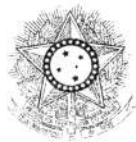
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:29:41 do dia 19/12/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/06/2025.

Código de controle da certidão: **A2A0.9E37.4CE0.F1EF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.602.453/0001-37

Certidão nº: 66535315/2024

Expedição: 27/09/2024, às 10:21:40

Validade: 26/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.602.453/0001-37, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00666256E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **03/01/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES  
**CNPJ:** 07.602.453/0001-37

**Endereço:** Av Tancredo Neves, nº 2539, Cond. CEO Salvador Shopping, Ed. Torre Nova Iorque, sala 1601 a 1605 e 1613 a 1616, bairro Caminho das Árvores, Salvador/BA,  
**CEP:** 41820-021

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sexta-feira, 3 de janeiro de 2025



| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                  |                                        |                                                     |                                                                             |                                          |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                            |                                        |                                                     |                                                                             |                                          |                 |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>07.602.453/0001-37<br>MATRIZ                                             |                                        | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                                                             | DATA DE ABERTURA<br>06/09/2005           |                 |
| NOME EMPRESARIAL<br>GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES                  |                                        |                                                     |                                                                             |                                          |                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>GRADU S ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL      |                                        |                                                     |                                                                             |                                          | PORTE<br>DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade |                                        |                                                     |                                                                             |                                          |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não informada                       |                                        |                                                     |                                                                             |                                          |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>223-2 - Sociedade Simples Pura                       |                                        |                                                     |                                                                             |                                          |                 |
| LOGRADOURO<br>AV TANCREDO NEVES                                                                 |                                        | NÚMERO<br>2539                                      | COMPLEMENTO<br>CD CEO TORRE NOVA IO RQUE SALA<br>1601 A 160 5 E 1613 A 1616 |                                          |                 |
| CEP<br>41.820-021                                                                               | BAIRRO/DISTRITO<br>CAMINHO DAS ARVORES | MUNICÍPIO<br>SALVADOR                               |                                                                             | UF<br>BA                                 |                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>GRADUS@GRADUSNET.COM.BR                                                  |                                        | TELEFONE<br>(71) 3272-6614                          |                                                                             |                                          |                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                      |                                        |                                                     |                                                                             |                                          |                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                     |                                        |                                                     |                                                                             | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>06/09/2005 |                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                    |                                        |                                                     |                                                                             |                                          |                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                      |                                        |                                                     |                                                                             | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2023 às 10:57:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

CATEGORIA  
CONTADOR

Nº DO REGISTRO  
BA-023298/O-6

SOCIEDADE  
LESSYVALDO DIAS DA SILVA

PROFISSIONAL  
DANIEL NEPOMUCENO DA SILVA  
ZILDA DIAS DA SILVA

NASCIMENTO  
09.01.1978

NACIONALIDADE  
BRASILEIRA

RESIDÊNCIA  
IPARA-BA

EXPIÇÃO  
07.12.2004

PRESIDENTE DO CRC  
EDMAR SOMBRA BEZERRA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CNPJ  
938.002.155-00

RG  
0735416648 - BA

Diplomação  
23.07.2004

Título  
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Título Expedido por (ou Dec. Provisório)  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 de D.L. 0.235 de 27/05/66, e artigo 1º da Lei 6.266 de 07/05/75.

ASSINATURA DO CONTABILISTA



POLEGAR DIREITO





Handwritten: *Handwritten text*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DA BAHIA



CATEGORIA  
CONTADOR  
NOME  
JOSE INACIO SOARES NETO

Nº DO REGISTRO  
BA-057404/C-2

FILIAÇÃO  
ELIAS DE OLIVEIRA RIOS  
LUIZA DE OLIVEIRA RIOS



ASSINATURA DO PROFISSIONAL

| NASCIMENTO | NACIONALIDADE                                | NATURALIDADE      |
|------------|----------------------------------------------|-------------------|
| 11/03/1982 | BRASILEIRA                                   | PINTADAS-BA       |
| DIPLOMAÇÃO | CPF                                          | RG                |
| 23/07/2011 | 006.873.935-40                               | 094701466T-SSP-BA |
| TÍTULO     | TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISORIEDADE) |                   |

SACHARI, EM CIENTIAS CONTABEI: DENTRO UNIVERSITARIO JOSEL AMADO

Esta carteira tem a pública força documental de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/60, do art. 1º da Lei nº 8.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO

27/01/2014

Wellington do Carmo Cruz  
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

OCORRÊNCIA



4º TABELIONATO DE NOTAS  
Dr. Cristiano Calmon de Amorim - Tabelião

Conferir com o original que me foi apresentado, dou fe.  
Salvador, 05/07/2019.  
Em testemunho da verdade.

EDIVANIA SOLANGE FERREIRA - ESCRIVENTE  
SELLO: 1904 AD 498236-0  
Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade



**ATO DE OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SIMPLES DA**

**GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES**

**CNPJ nº 07.602.453/0001-37**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas:

**ITAMAR LÔBO DA SILVA**, brasileiro, maior, natural de Ipirá/BA, nascido em 22/07/1976, solteiro, Técnico em Contabilidade, Carteira de Identidade Profissional nº BA-037061/O-7 expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade/BA, CPF/MF nº 667.136.925-91, Carteira de Identidade nº 05.823.414-42 expedida pela Secretaria de Segurança Pública/BA, residente e domiciliado na Rua Renato de Menezes Berenguer, nº 185, Ap. 704, Bloco A, Pituba, Salvador/BA, CEP 41.830-315.

**JOSÉ INÁCIO SOARES NETO**, nacionalidade brasileira, natural de Pintadas/BA, nascido em 11/03/1982, casado em regime de comunhão parcial de bens, Contador, Carteira de Identidade Profissional nº BA-37404/O-2 expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade/BA, CPF/MF nº 006.873.935-40, Carteira de Identidade nº 09.470.146-57 expedida pela Secretaria de Segurança Pública/BA, residente e domiciliado na Rua dos Pintassilgos, nº 71, Ed. Portal do Mar, Ap. 601, Imbuí, Salvador/BA, CEP 41.720-030.

**LESSYVALDO DIAS DA SILVA**, nacionalidade brasileira, natural de Ipirá/BA, nascido em 09/01/1978, casado em regime de comunhão parcial de bens, Contador, Carteira de Identidade Profissional nº BA-023298/O-6 expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade/BA, CPF/MF nº 938.002.155-00, Carteira de Identidade nº 07.354.166-48 expedida pela Secretaria de Segurança Pública/BA, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Eugênio Veiga, nº 145, Ap. 402, Itaigara, Salvador/BA, CEP 41.815-120.

Únicos sócios componentes da Sociedade Simples Pura, **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES**, com registro do contrato social e alterações posteriores no Cartório de 2º Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº 29152 de 21/11/2007, CNPJ sob nº **07.602.453/0001-37** com sede na Av. Tancredo Neves, nº 2539, Cond. CEO Salvador Shopping, Ed. Torre Nova Iorque, sala 1607 a 1616, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-021, resolvem alterar e consolidar o Contrato Social Simples, mediante cláusulas e condições seguintes de acordo a se adequar a Resolução CFC nº 1.371/2011:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE**

A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito a AV TANCREDO NEVES, nº 2539, COND. CEO SALVADOR SHOPPING, ED. TORRE NOVA IORQUE, SALA 1601 A 1605 e 1613 a 1616, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR/BA, CEP 41.820-021.

**CLAUSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A responsabilidade técnica cabe ao sócio LESSYVALDO DIAS DA SILVA já qualificado, que é intitulado Responsável Técnico Geral.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade cabe isoladamente aos sócios **ITAMAR LÔBO DA SILVA**, **JOSÉ INÁCIO SOARES NETO** e **LESSYVALDO DIAS DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos outros sócios.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os Sócios – Administradores poderão delegar poderes a terceiros, para isso utilizando-se de instrumento de procuração pública ou particular.

**ATO DE OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SIMPLES DA**

**GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES**

**CNPJ nº 07.602.453/0001-37**

**CLÁUSULA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O(s) Sócio(s)-Administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Em face das alterações, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social Simples, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SIMPLES DA**

**GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES**

**CNPJ nº 07.602.453/0001-37**

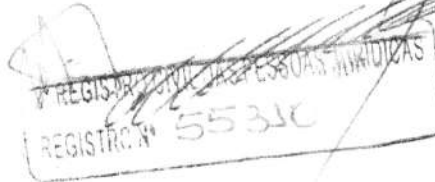
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas:

**ITAMAR LÔBO DA SILVA**, brasileiro, maior, natural de Ipirá/BA, nascido em 22/07/1975, solteiro, Técnico em Contabilidade, Carteira de Identidade Profissional nº BA-037051/O-7 expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade/BA, CPF/MF nº 667.136.925-91, Carteira de Identidade nº 05.823.414-42 expedida pela Secretaria de Segurança Pública/BA, residente e domiciliado na Rua Renato de Menezes Berenguer, nº 185, Ap. 704, Bloco A, Pituba, Salvador/BA, CEP 41.830-315.

**JOSÉ INÁCIO SOARES NETO**, nacionalidade brasileira, natural de Pintadas/BA, nascido em 11/03/1982, casado em regime de comunhão parcial de bens, Contador, Carteira de Identidade Profissional nº BA-37404/O-2 expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade/BA, CPF/MF nº 006.873.935-40, Carteira de Identidade nº 09.470.146-57 expedida pela Secretaria de Segurança Pública/BA, residente e domiciliado na Rua dos Pintassilgos, nº 71, Ed. Portal do Mar, Ap. 601, Imbuí, Salvador/BA, CEP 41.720-030.

**LESSYVALDO DIAS DA SILVA**, nacionalidade brasileira, natural de Ipirá/BA, nascido em 09/01/1978, casado em regime de comunhão parcial de bens, Contador, Carteira de Identidade Profissional nº BA-023298/O-6 expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade/BA, CPF/MF nº 938.002.155-00, Carteira de Identidade nº 07.354.166-48 expedida pela Secretaria de Segurança Pública/BA, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Eugênio Veiga, nº 145, Ap. 402, Itagira, Salvador/BA, CEP 41.815-120.

Únicos sócios componentes da Sociedade Simples Pura, **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES**, com registro do contrato social e alterações posteriores no Cartório de 2º Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº 29152 de 21/11/2007, CNPJ sob nº **07.602.453/0001-37** com sede na Av. Tancredo Neves, nº 2539, Cond. CEO Salvador Shopping, Ed. Torre Nova Iorque, sala 1601 a 1605 e 1613 a 1616, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-021; resolvem consolidar o Contrato Social Simples, mediante cláusulas e condições seguintes:



**ATO DE OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SIMPLES DA  
GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES**

**CNPJ nº 07.602.453/0001-37**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE MATRIZ**

A sociedade gira com a denominação social de GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES com sede na Av. Tancredo Neves, nº 2529, Cond. CEO Salvador Shopping, Ed. Torre Nova Iorque, sala 1601 a 1605 e 1613 a 1616, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O nome fantasia GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A sociedade poderá abrir, transferir ou encerrar filiais ou agências em qualquer parte do território nacional, obedecendo as disposições legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVOS SOCIAIS**

Prestação de serviços de contabilidade (CNAE 6920-6/01).

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 06/09/2005 e possui prazo de duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, representado por 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído

| SÓCIOS                   | QUOTAS         | CAPITAL SOCIAL        | %           |
|--------------------------|----------------|-----------------------|-------------|
| ITAMAR LÔBO DA SILVA     | 175.000        | R\$ 175.000,00        | 50%         |
| JOSÉ INÁCIO SOARES NETO  | 35.000         | R\$ 35.000,00         | 10%         |
| LESSYVALDO DIAS DA SILVA | 140.000        | R\$ 140.000,00        | 40%         |
| <b>TOTAIS</b>            | <b>350.000</b> | <b>R\$ 350.000,00</b> | <b>100%</b> |

**CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

Os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

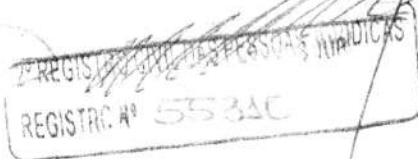
**CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A responsabilidade técnica cabe ao sócio LESSYVALDO DIAS DA SILVA já qualificado, que é intitulado Responsável Técnico Geral.

**CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade cabe isoladamente aos sócios ITAMAR LÔBO DA SILVA, JOSÉ INÁCIO SOARES NETO e LESSYVALDO DIAS DA SILVA, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos outros sócios.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os Sócios-Administradores poderão delegar poderes a terceiros, para isso utilizando-se de instrumento de procuração pública ou particular.



**ATO DE OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SIMPLES DA**

**GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES**

**CNPJ nº 07.602.453/0001-37**

**CLÁUSULA OITAVA – VEDAÇÃO AOS SÓCIOS**

Fica vedada aos sócios a utilização da razão social em avais, fiança e abonos em quaisquer negócios estranhos as finalidades sociais, exceto para empresas coligadas, para os sócios componentes das coligadas para a própria sociedade e para empresas das quais participam os mesmos sócios.

**CLÁUSULA NONA – PRÓ-LABORE**

Os sócios fazem jus a retirada mensal a título de "pró-labore", que serão fixados anualmente de prévio acordo entre os sócios, obedecendo aos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

**CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E PERDAS**

O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as Demonstrações Financeiras previstas em lei, as quais pelo administrador serão submetidas à apreciação dos sócios. Os lucros ou perdas apurados terão a destinação determinada pelos sócios, podendo ou não, ser na proporção de suas quotas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou de períodos inferiores, para fins de apuração e destinação do resultado do período neles compreendido, podendo eventual lucro, por deliberação dos sócios ser distribuído.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre suas contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – NORMAS INTERNAS**

Ficam desde já tacitamente acordadas que terão validade jurídica que a lei lhes emprestar, todos os acordos e normas internas de serviços, tarefas e regimentos internos, de caráter administrativo assinado por todos os sócios, desde que não venha ferir cláusulas deste instrumento, casos que serão nulas de fato e de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

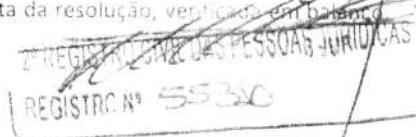
É permitido na sociedade a cessão ou transferência de quotas em parte entre sócios ou com terceiros, sendo que neste último caso a cessão ou transferência somente poderá ser feita com o consentimento expresso de todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FALECIMENTO DE SÓCIOS**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O Sócio-Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.





**ATO DE OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SIMPLES DA  
GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES**

CNPJ nº 07.602.453/0001-37

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL**

A sociedade só poderá ser alterada com a aprovação de todos os sócios, por meio de instrumento próprio, em quaisquer das suas cláusulas e a qualquer tempo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, e em absoluta consonância com as normas legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO**

As partes elegem o foro da comarca de Salvador/BA, para a solução de qualquer litígio decorrente da execução do que se contém no presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Salvador - Bahia, 18 de setembro de 2017.

ITAMAR LÔBO DA SILVA  
CPF/MF nº 667.136.925-91

JOSÉ INÁCIO SOARES NETO  
CPF/MF nº 006.873.935-40

LESSYVALDO DIAS DA SILVA  
CPF/MF nº 938.002.155-00

Reconheço por GEMELHANÇA 0003 e(s) assinatura(s)  
de ITAMAR LÔBO DA SILVA (10012305), JOSÉ INÁCIO  
SOARES NETO (10006963), LESSYVALDO DIAS DA SILVA  
(10046748), do 1º Tabelionato de Notas de Salvador, 25/09/2017.

Selo(s) 1604.AC 923692-7 1604.AC 923693-5 1604.AC 923694-3

Em testemunho  
PRISCILA FAVARO SOARES DE MOURA  
ESCREVENTE AUTORIZADA

**Selo de Autenticidade**  
Tribunal da Auditoria de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1604.AC923694-3  
Consulte o selo em: [www.tribunalba.org.br/portal](http://www.tribunalba.org.br/portal)  
Ato Notarial ou de Registro  
1604.AC923693-5  
Consulte o selo em: [www.tribunalba.org.br/portal](http://www.tribunalba.org.br/portal)  
Tribunal da Auditoria de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1604.AC923692-7  
Consulte o selo em: [www.tribunalba.org.br/portal](http://www.tribunalba.org.br/portal)

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
REGISTRO Nº 005330

**CARTÓRIO SANTOS SILVA**

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - SALVADOR-BA  
Tribunal da Auditoria de Justiça do Estado da Bahia - CEP: 41927-020, Tel: (71) 305.3000

Protocolo: 22708  
Registro: 55310

A margem do registro primitivo nº 29152

QUE CERTIFICO

SALVADOR - BA 05/10/2017

Custas: Emol R\$208,00 Taxa Fiscal: R\$111,06

Total: R\$326,12

DAJE: 063664 Série: 002 Emissor: 1556

Maria Luiza dos Santos Silva Abbehusen / Oficial  
Janine Jobare Silva - Substabelecedora  
Bruno Carralho Souza - Escrevente Autorizada



## Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR**

Razão Social: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES  
CNPJ: 07.602.453/0001-37  
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES Nº 2539 - CAMINHO DAS ARVORES,  
SALVADOR/BA - CEP: 41820021 - CD CEO TORRE NOVA IO RQUE SALA 1601  
A 160511 1613 A 1616

Número da Certidão: 1831007

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que estejam na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 13:06:01 horas do dia 03/01/2025.

Valida até dia 03/04/2025.

Código de controle da certidão: **7D52.EB74.79E4.2AB5.CC21.DCDF.FD84.5B6C**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.602,453/0001-37  
**Razão Social:** GRADUS ASSESSORIA CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLE  
**Endereço:** AV TANCREDO NEVES 2539 SALA 1601 A 160 5E / CAMINHO DAS  
ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/12/2024 a 25/01/2025

**Certificação Número:** 2024122702591330706438

Informação obtida em 03/01/2025 13:03:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20245368024

|                                                |                    |
|------------------------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL                                   |                    |
| GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIE |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                             | CNPJ               |
|                                                | 07.602.453/0001-37 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/12/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES**  
CNPJ: **07.602.453/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

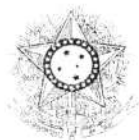
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:29:41 do dia 19/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2025.

Código de controle da certidão: **A2A0.9E37.4CE0.F1EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.602.453/0001-37

Certidão nº: 66535315/2024

Expedição: 27/09/2024, às 10:21:40

Validade: 26/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.602.453/0001-37, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00666256E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **03/01/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES  
**CNPJ:** 07.602.453/0001-37

**Endereço:** Av Tancredo Neves, nº 2539, Cond. CEO Salvador Shopping, Ed. Torre Nova Iorque, sala 1601 a 1605 e 1613 a 1616, bairro Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41820-021

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sexta-feira, 3 de janeiro de 2025



**CONTRATO Nº 103/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONDE E  
A EMPRESA GRADUS ASSESSORIA E  
CONSULTORIA CONTÁBIL, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CONDE-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Praça Municipal, Rua nº 27 - Conde - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.126.092/0001-23, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Antônio Eduardo Lima de Castro, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 416605443 - expedida em 05/01/2014, CPF/MF nº 513.665.445-00, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**, inscrita no CNPJ de MF sob o nº 07.602.455/0001-37, com sede e Avenida Tancredo Neves, nº 2539, CEO Salvador, Torre Nova Torque, Sala 1601 a 1605, Caminho das Árvores, Salvador - Bahia, CEP: 41820-021, por meio de seu representante legal o senhor Lessivaldo Dias da Silva, brasileiro, contador, inscrito no CRO/BA sob o nº 020290/0-6, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, em obediência à Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais aceitam, ratificam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL**

1.1 Este contrato foi precedido de inexistência de licitação tombada sob o nº 062/2023, Processo Administrativo nº 050/2023, observados os dispositivos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**1.1.1. Identificação do Objeto**

Para a realização dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, planejamento, orçamento e gestão, serão disponibilizados técnicos e consultores da GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, que são aptos a desenvolver as atividades de forma profissional e capacitada, que consistirão nos seguintes itens:

**Assessoria e Consultoria em Planejamento, Orçamento e Gestão:**

- Assessoria para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO;
- Assessoria para elaboração da Previsão da Receita;
- Assessoria para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual-LOA;
- Assessoria para elaboração do Plano Plurianual-PPA;
- Assessoria para elaboração de Programação Financeira;
- Assessoria para elaboração de Cronograma de Desembolso;
- Assessoria para realização, revisão e Acompanhamento das Alterações do Orçamento, Créditos Adicionais, Juremática, transposição e transferências





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

PLA. ALF. ANTE. VINDO. RQ. Q. 10751 14.9-1256, CONDE-BA.

CNPJ 14.126.852/0001-23

dos recursos.

- Acompanhamento da Publicação do Quadro de Detalhamento de Despesa.
- Assessoria na Avaliação do Plano Plurianual - PPA.
- Consultoria na elaboração de relatórios de avaliação das políticas, programas e projetos governamentais.
- Consultoria para orientação e acompanhamento a cerca do atendimento ao artigo 9º da LRF.
- Sensibilização e capacitação dos gerentes de projetos sobre os procedimentos metodológicos associados a sua área de atuação.
- Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões de Planejamento, Orçamento e Gestão.

#### ✓ Assessoria e Consultoria Contabil

Desenvolvimentos da educação básica, emações e serviços públicos de saúde e de remuneração dos profissionais da educação básica com recursos do FUNDEB

- Elaboração de Relatório Resumido de Execução Orçamentária-PREC.
- Elaboração de Relatório de Gestão Fiscal-RGF.
- Elaboração de Relatório de Audiência Pública.
- Orientação e acompanhamento a cerca das ações a serem tomadas para cumprimento do artigo 42 da LRF.
- Assessoria, revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao encerramento das contas anuais e elaboração das peças de Balanço.
- Revisão e impressão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento da prestação de contas anual.
- Assessoria e Consultoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial envolvendo os aspectos contábeis:
  - ✓ *Análise das receitas orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
  - ✓ *Análise das despesas orçamentárias, com revisão das fases de empenho, liquidação e pagamento;*
  - ✓ *Análise das receitas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
  - ✓ *Análise das despesas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
  - ✓ *Análise das conciliações bancárias e demonstrativos financeiros.*
- Acompanhamento de avisos e/ou notificações de interesse do município, publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.
- Assessoria no processo de acompanhamento das notificações MENSAIS a cerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentários junto ao TCM-BA.
- Assessoria no processo de acompanhamento da notificação ANUAL a cerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentários junto ao TCM-BA.
- Assessoria no processo de geração e inclusão dos dados orçamentários e do plano de contas no SIGA.
- Assessoria no processo de geração, análise e envio mensal e anual dos dados contábeis, financeiros e orçamentários a serem enviados para o SIGA.